



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2644/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 173.500,33 (cento e setenta e três mil, quinhentos reais e trinta e três centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEPP	
1236100031.077	Construir Escola Ens. Fund.- 06 salas/projeto FNDE no Bairro Volta Grande	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	52.232,49
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030200071.042	Implantar e Equipar UPA I – Unid. de Pronto Atendimento	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	4.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.095	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.005	Proteção Especial de Alta Complexidade	29.750,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.005	Proteção Especial de Alta Complexidade	29.750,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 10.005	Proteção Especial de Alta Complexidade	500,00
0824400092.097	Bloco Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	16.267,84
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	16.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

4.4.90.52.00
Fonte 10.004

Equipamentos e Material Permanente
Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 19.500,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 56.232,49 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06 Secretaria Municipal de Educação – SMED
002 Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEPP
1236100032.017 Ensino Fundamental
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) 52.232,49

11 Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde –
FMS
004 Departamento de Assistência à Saúde – DAS
1030100072.047 Atenção a Saúde Bucal
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) 4.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 117.267,84 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral